



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2026

DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A STARVET EMPRESA JÚNIOR, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, VINCULADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **STARVET EMPRESA JÚNIOR, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, VINCULADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)**, inscrita no CNPJ: **34.470.659/0001-23**, com endereço na Avenida Antônio Alves Feitosa, Nº 1126, Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Legislação Específica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE EM 08 DE SETEMBRO DE 2026, 98º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita Municipal

Tiago de Souza Gois Rezende
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, torna público que sancionou a Lei Municipal Nº 1.365, de 08 de setembro de 2026, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A STARVET EMPRESA JÚNIOR, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, VINCULADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2

A referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **Lei Municipal Nº 1.365**, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixada no quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 08 de setembro de 2026 e 98º aniversário da Emancipação Política do Município.

TIAGO DE SOUZA GOIS REZENDE

Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento